



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REALIZADA NO DIA **VINTE E DOIS DE SETEMBRO** DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS** UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO DECANO, CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOZA DA SILVA E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIZ HERKENHOFF COELHO, GABRIEL MOREIRA CAMPOS, OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO E FERNANDO COUTINHO BISSOLI. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA** AS SENHORAS CONSELHEIRAS: MARIA VIRGINIA MORAES DE ARANA E ILZA MIRANDA BITRAN. ESTEVE PRESENTE, AINDA, O SENHOR PROCURADOR FEDERAL APOLINÁRIO ATAYDE BLASCO PENA. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DICENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de agosto de 2008. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve **03. EXPEDIENTE:** Não houve inclusão, exclusão nem inversão de processos constantes na pauta. Antes do início da pauta o Senhor Presidente informou que convidou o Magnífico Reitor para fazer uma breve explanação sobre a situação do processo relacionado ao ex-diretor do HUCAM. O Magnífico Reitor, com a palavra, comunicou que recebeu um documento do Conselho dos Curadores (CCUR) solicitando informações sobre o processo nº 35.650/2007-71, datado de 30 de agosto de 2007, de procedência do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM), tendo por interessada a Sociedade dos Amigos do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (SAHUCAM) que, por meio do Ofício nº 009/2007, solicitou a emissão de empenho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor dessa Sociedade. O então diretor do HUCAM, Dr. João Batista Pozzato Rodrigues, autorizou a emissão do referido empenho em 30 de agosto de 2007. Ao tomar conhecimento da emissão do referido empenho, a Procuradoria Federal da UFES recomendou ao Magnífico Reitor abertura imediata de processo de tomada de contas especial pela Auditoria (IN TCU 13/96) e de processo disciplinar para análise da ação do servidor João Batista Pozzato Rodrigues, que autorizou a emissão do referido empenho. Desta forma, foi designada, em novembro de 2007, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que após análise do caso, concluiu seus trabalhos emitindo parecer indicando ao Magnífico Reitor a aplicação da penalidade de demissão do referido servidor. O Magnífico Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE CURADORES

destacou que acatou o referido parecer e encaminhou o processo ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para proceder à demissão. Informou ainda, que o servidor João Batista Pozzato Rodrigues, por meio do seu advogado, interpôs recurso ao egrégio Conselho Universitário (CUn), solicitando em sua petição que fosse, primeiramente, sobrestada a decisão para que o CUn pudesse julgar o mérito do recurso. Ocorre que o CUn, em sessão realizada no dia 19 de setembro de 2008, julgou o mérito do recurso interposto pelo ex-diretor do HUCAM e negou provimento, mantendo, desta forma, a decisão do Magnífico Reitor. Após, o Magnífico Reitor retirou-se do plenário. Em seguida, o Procurador Federal Apolinário Atayde Blasco Pena, com a palavra, complementou a fala do Magnífico Reitor dizendo que a tramitação do processo de sindicância foi normal e a Comissão decidiu pela exoneração do professor João Batista Pozzato Rodrigues. Disse também, que o reitor acatou essa decisão e fez a conclusão seguindo a orientação da Comissão Processante. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, solicitou ao Procurador Federal Apolinário Atayde Blasco Pena esclarecimento sobre a devolução da verba que foi repassado do HUCAM para a SAHUCAM, pois já que o professor João Batista Pozzato Rodrigues não utilizou o recurso para fins pessoais, então por qual motivo ele deve ressarcir o recurso. O Procurador Federal Apolinário Atayde Blasco Pena, com a palavra, respondeu ao Conselheiro Josevane Carvalho Castro dizendo que o artigo 93 do decreto-lei 200 do ano 1967 diz que quem utiliza dinheiro público tem que prestar conta. E disse também, que o repasse que foi feito á SAHUCAM deveria ser objeto de um processo administrativo para que a transferência do recurso não fosse considerada indevida. O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, comunicou que não acompanhou o andamento do processo e perguntou ao Procurador Apolinário Atayde Blasco Pena como transcorreu a relação da Comissão de Inquérito para com o professor João Batista Pozzato Rodrigues. Questionou se o ex-diretor do HUCAM teve oportunidade de esclarecer os fatos. O Procurador Federal Apolinário Atayde Blasco Pena, com a palavra, respondeu ao Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho que todas as chances foram dadas ao professor João Batista Pozzato Rodrigues para que ele esclarecesse os fatos. Comunicou também, que o artigo 143 da lei 8.112/90 diz que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar. E esse procedimento foi realizado.

04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº. 3.916/2005-39 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR) – PROPOSTA DE NOVO REGIMENTO INTERNO PARA O CCUR – Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Curadores. O Conselheiro Gabriel Moreira Campos, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão Especial, *in verbis*: “A Comissão Especial criada por meio da Resolução nº 04/2008 do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e oito, decidiu, por unanimidade dos conselheiros presentes, **aprovar** a proposta de novo Regimento Interno para o Conselho de Curadores desta Universidade, com as seguintes alterações: 1) Acrescentar “e patrimonial” no Art. 1º e no inciso III do Art. 11; 2) Excluir os incisos III, IV e VII do Art. 4º; 3) Excluir “do conselho” na alínea c do inciso I do Art. 7º; 4) Inserir inciso III no Art. 12 com a palavra “secretas”; 5) Substituir “do plenário” por “dos presentes” no parágrafo único do Art. 12; 6) Excluir do § 2º do art. 16 “devidamente aprovado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

*pela respectiva comissão técnica permanente”; 7) Substituir “de até 3 (três) horas” para “até 2 (duas) horas” no Art. 17; 8) Substituir a palavra “prefere” por pretere” no Art. 18; 9) Substituir a palavra “casa” por “cada” no inciso V do Art. 20; 10) Substituir “por escrito” por “preferencialmente, por escrito” no Art. 27; 11) Substituir a palavra “normal” por “nominal” no inciso II do Art. 50; e 12) Substituir a palavra “homologar” por “apreciar” no § 1º do Art. 51.” Vários conselheiros manifestaram a respeito do assunto. Após, o Conselheiro Gabriel Moreira Campos apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “O relator Gabriel Moreira Campos propõe que o Conselho de Curadores, por meio da Presidência, solicite ao setor responsável pelo controle patrimonial da UFES o fornecimento de relatório demonstrando a situação patrimonial da UFES em 01/01/2008. O referido relatório será base para que o CCUR examine e defina procedimento(s) necessários à verificação do cumprimento dos preceitos legais relativos ao controle patrimonial da UFES”. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a mencionada proposta que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presente processo foi retirado de pauta e sua análise deverá ser retomada na próxima Sessão.*

04.02. PROCESSO Nº. 58.146/2008-21 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de Julho de 2008. O Conselheiro Gabriel Moreira Campos, com a palavra, fez a leitura do seu parecer favorável aos referidos balancete e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.03. PROCESSO Nº. 56.535/2008-11 – RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA” – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de julho de 2008. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer favorável aos referidos balancetes e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.04. PROCESSO Nº. 56.819/2008-16 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de Julho de 2008. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer favorável aos referidos balancetes e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.05. PROCESSO Nº 52.495/2008-39 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DCF) – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de Maio de 2008. O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Marco Antonio Barboza da Silva que se encontra presidindo a presente Sessão, favorável aos referidos Balancete e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.06. PROCESSO Nº. 54.692/2008-92 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DCF) – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de Junho de 2008. O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Marco Antonio Barboza da Silva que se encontra presidindo a presente Sessão, favorável aos referidos Balancete e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

BARRA DOIS MIL E OITO. 04.07. PROCESSO Nº. 56.554/2008-48 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DCF) – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de Julho de 2008. O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Marco Antonio Barboza da Silva que se encontra presidindo a presente Sessão, favorável aos referidos Balancete e Quadros Demonstrativos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.08. ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DESTES CONSELHO.** O Senhor Presidente consultou a plenária acerca de indicação de nomes para a presidência e para a vice-presidência deste Conselho. Conselheiro Fernando Coutinho Bissoli, com a palavra, indicou os nomes dos Conselheiros Luiz Herkenhoff Coelho como Presidente e Gabriel Moreira Campos como Vice-Presidente. Tendo em vista não terem sido indicados mais nomes, o Senhor Presidente designou os Conselheiros Josevane Carvalho Castro e Oswaldo Paiva Almeida Filho para escrutinadores, e distribuiu as cédulas para que se proceda à eleição. Após a contagem dos votos, os conselheiros Luiz Herkenhoff Coelho e Gabriel Moreira Campos foram eleitos com seis votos cada, para presidente e vice-presidente, respectivamente. Não foi computado nenhum voto nulo ou em branco. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E OITO. 05. PALAVRA LIVRE:** O Procurador Federal Apolinário Atayde Blasco Pena, com a palavra, comunicou que a Universidade Federal do Espírito (UFES) fez um convênio com a Prefeitura Municipal de Vitória para a manutenção do Pronto Socorro do HUCAM. Disse também, que está sendo concretizado um convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 129.000.000,00 (cento e vinte e nove milhões de reais) para a recontração de servidores do Hospital em um contrato estabelecido com a Fundação de Apoio do HUCAM (FAHUCAM). Seguidamente, disse que a HUCAM tem um déficit mensal em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e este convênio com o Governo do Estado irá servir também para sanar esse déficit. Finalizou dizendo que o contrato com a Associação Beneficente Pró-maternal de Vitória terminou no dia 28 de agosto de 2008 e o Neonatal vai ser utilizado por meio do convênio entre o Hospital e o Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.